



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e sete (13.08.2007), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 15ª (décima quinta) Sessão Ordinária. Havendo número legal, a Presidente, Dr. Leila da Costa Vilela Magalhães, declarou aberta a sessão, registrando a ausência justificada do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, por problemas de saúde. Ato seguido saudou o Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP – Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público, presente na assistência do plenário. Após, deu conhecimento da **pauta**, que consistiu em (1) Distribuição dos Autos nº. 03/2007 – Interessado: Dr. Erion de Paiva Maia; (2) Apreciação de Atas; e (3) Autos nº 08/2003 – Interessado: Dr. José Messias de Oliveira. Em continuidade, passou-se à distribuição dos **Autos nº. 03/2007** – Assunto: Requerimento de alteração nos critério de distribuição processual e extraprocessual relativamente às Promotorias Criminais da Capital. A relatoria coube ao Dr. José Omar de Almeida Júnior, observada a ordem seqüencial de distribuição. O Dr. Alcir Raineri Filho pediu a palavra para esclarecer que a matéria distribuída tem uma tramitação com rito específico, com a previsão de ser aprovada sempre na primeira sessão do ano, para vigorar o ano todo e, por isso, solicitou à Secretária do Colégio para verificar se é possível fazer essa alteração, porque a modificação pretendida é do quadro de atribuições e não da mera distribuição. A Presidente esclareceu que este requerimento do Dr. Erion está vinculado a uma decisão tomada pelo Colegiado, acerca de um ano atrás, no sentido dos feitos em que crianças e adolescentes forem vítimas ficarem a cargo de uma única Promotoria de Justiça. Dando prosseguimento, foram postas em análise as **Atas da 14ª Sessão Ordinária** e da **21ª Sessão Extraordinária**, que restaram aprovadas à unanimidade, sem emendas, com dispensa da leitura de ambas pela Secretária em razão de todos os demais membros já haverem tomado conhecimento prévio do conteúdo de cada uma

delas através de leitura individual. Em continuidade, a Dra. Elaine Marciano Pires, Secretária do Colégio, requereu a palavra para esclarecer que o pedido recentemente formulado pelo Dr. José Messias de Oliveira, nos **Autos nº. 08/2003**, no sentido de que fosse julgado o recurso por ele interposto, visando reforma de decisão administrativa que indeferiu o pagamento de diferenças de gratificação de incentivo funcional, encontra-se prejudicado, tendo em vista o mesmo já ter sido provido, por maioria, à época, mas permanecido, equivocadamente e por motivos ignorados, na Secretaria do Colégio até a presente data, informando, ainda, que os referidos autos serão imediatamente encaminhados para a Chefia da Instituição para o devido cumprimento da decisão do colegiado. A Dra. Angelica Barbosa da Silva solicitou a palavra para esclarecer que na sessão do dia nove de agosto do ano de dois mil e quatro (09.08.2004), havia relatado e proferido seu voto naqueles autos, oportunidade em que o Dr. José Demóstenes de Abreu pediu vista, trazendo-os para julgamento no dia dezoito de outubro daquele mesmo ano (18.10.2004), data em que foi definitivamente julgado, permanecendo, todavia, paralisados na Secretaria do Colégio, por três (3) anos, pendentes de providência. A Presidente informou que aguardará o envio dos referidos autos para o cumprimento da decisão. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Dr. Ricardo Vicente da Silva declarou que apesar de ter pedido vista dos **Autos nº 001/2007**, em que figura como interessada a Dra. Zenaide Aparecida da Silva, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, até a presente data não os recebeu, mas entendeu por acompanhar o voto proferido pelo Relator, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra. A Dra. Leila, visando dar continuidade ao julgamento iniciado em sessão pretérita, informou que já haviam votado, acompanhando o relator, os Drs. Elaine Marciano Pires, César Augusto Margarido Zaratini, José Demóstenes de Abreu, Vera Nilva Álvares Rocha e Alcir Raineri Filho, faltando proferir seus votos os Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, João Rodrigues Filho, José Omar de Almeida Júnior e Angelica Barbosa da Silva. Ato contínuo, o Dr. Marco Antonio, na condição de relator do feito, reportou-se ao conteúdo do requerimento, de modo resumido,

concluindo que seu voto foi pelo deferimento parcial do pleito “para determinar que a Requerente, nos limites do ensino obrigatório, e da competência da Vara da Infância e Juventude, responda pelas atribuições relativas à Educação.” Concluída a votação, o voto do relator restou acolhido por unanimidade. Dando seqüência, a Presidente prestou informações ao Senhor Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP, que o prazo definido pelos membros do Colégio de Procuradores para o cumprimento da lei que estabelece os 50% (cinquenta por cento) de efetivos em cargos comissionados, incluindo os gabinetes dos Procuradores de Justiça, era até o dia primeiro de agosto do corrente ano (01.08.2007), mas alguns membros do Colégio haviam justificado que estavam tendo dificuldades para alterar a composição de seus gabinetes. Esclareceu, ainda, que na Administração, no gabinete da 1ª Procuradoria de Justiça, da qual é a titular, e na Assessoria Jurídica da Procuradora-Geral, a exigência legal foi plenamente satisfeita com metade dos cargos comissionados preenchidos por servidores efetivos desta Instituição. Em relação aos gabinetes dos Procuradores de Justiça, elucidou que a iniciativa caberia a cada titular. O Dr. José Omar requereu a palavra para consignar que a 5ª Procuradoria de Justiça também já cumpriu a exigência legal. O Dr. Marco Antonio indagou à Procuradora-Geral se, no cômputo geral, a Instituição já havia atendido à legislação, tendo a Dra. Leila informado que ainda não, devido ao fato de alguns gabinetes de procurador ainda terem em seus quadros só servidores comissionados. O Dr. Alcir Raineri questionou se serão considerados servidores efetivos à disposição, ou seja, servidores concursados provenientes do quadro de outros órgãos públicos, tendo a Presidente esclarecido que esta questão já havia sido colocada em sessão pretérita, no sentido de que estavam sendo admitidos como efetivos os servidores efetivos que estão à disposição neste Órgão, mas ainda não foi objeto de deliberação específica pelo Colegiado. Neste diapasão, o Dr. Marco Antonio asseverou que a lei foi silente, não prevendo qualquer restrição. O Dr. Alcir Raineri ponderou que a legislação local não restringiu, mas a tendência pessoal de cada um é de restringir, em razão da conveniência de se ter, nos gabinetes, funcionários que,

além da relação pessoal, também funcionem como mecanismos internos de controle, o que não é possível com os servidores à disposição. Continuando no tema, o Dr. José Demóstenes explicou que o projeto de lei teve origem na casa, sendo uma construção dos servidores e membros integrantes do Ministério Público, e suas respectivas associações, cuja intenção foi de contemplar os servidores desta Instituição, sendo este também o seu posicionamento pessoal. Informou, ainda, que na 8ª Procuradoria de Justiça, apesar de hoje ainda ter em seu quadro apenas servidores comissionados, já requereu a exoneração de dois deles para cumprir os 50%, ou seja, as disposições legais. O Dr. Alcir Raineri lembrou que o projeto inicial que saiu da casa era de 40%, e, para contemplar o pleito dos funcionários, uma emenda parlamentar aumentou o percentual para 50%, mas sem a restrição de serem ocupados exclusivamente por servidores efetivos da casa. Salientou, ainda, que o Ministério Público deve manter um bom relacionamento com o Poder Legislativo, que traça o rumo da história através de sua atividade, mas deve resposta à sociedade, que é a destinatária final das normas. Esclareceu ainda, que a 4ª Procuradoria de Justiça cumpriu o determinado pela lei e está, inclusive, acima dos 50%. Em ato contínuo, o Dr. Marco Antonio questionou se houve deliberação do Conselho Nacional do Ministério Público quanto à natureza constitucional dos cargos de provimento comissionado do quadro. O Dr. João Rodrigues respondeu que por enquanto não houve deliberação específica, mas foi encaminhado um pedido pelo CNMP, ainda na gestão anterior, para informar se os cargos comissionados, criados pela lei local, preenchem os requisitos constitucionais de assessoramento, chefia e direção. O Dr. Marco Antonio, retomando a palavra, informou que a 11ª Procuradoria de Justiça conta com um assessor jurídico à disposição e os demais são comissionados, mas fará as devidas adequações, e, para tanto, está aguardando o entendimento do Colegiado sobre o tema. O Dr. Alcir Raineri requereu novamente a palavra para ponderar a necessidade de flexibilização por parte de todos, sem ultimatoss, a fim de evitar pontos de tensão interna. Em seguida, o Dr. Ricardo Vicente questionou se poderia haver compensação

entre os gabinetes. A Dra. Leila explicou que sim, reafirmando que não haverá imposição aos Procuradores de Justiça para que cumpram o percentual exigido, ficando a cargo de cada gabinete a satisfação do disposto por lei, destacando, outrossim, que a tendência deve ser privilegiar o servidor da casa, até mesmo pela facilidade de controle das atividades e atribuições. A Dra. Elaine Pires concordou com o Dr. Alcir Raineri quanto à flexibilização, já que a lei não faz restrição, e informou que, por hora, a 12ª Procuradoria de Justiça está cumprindo os 50% devido à possibilidade de compensação justamente com o gabinete do Dr. Alcir. Este, mais uma vez se pronunciou, afirmando que a compensação está aberta a todos, de modo geral, pois se deve enxergar que os nossos interesses são concorrentes e que também concorrem para o atendimento do interesse público. Após, o Dr. Marco Antonio comentou que a estabilidade do servidor público é um entrave às expectativas da “nova gestão pública”, porque dela decorre a falta de incentivo para trabalhar; não é como na iniciativa privada. Logo em seguida, o Dr. Ricardo Vicente comentou que os servidores efetivos, inclusive, requerem mais licença-médica do que os comissionados. Dando continuidade, o Dr. João Rodrigues considerou que, se a lei diz “servidor efetivo”, deve-se entender, obviamente, que seja do quadro do Ministério Público. Destacou, ainda, que sempre se preocupou com a questão de estabilidade e efetividade do servidor, e que, para contornar os problemas, como o dos atestados médicos, entende pela necessidade de adoção de postura mais rígida, como ocorre na iniciativa privada, visto que a nossa lei confere mecanismos para tanto; basta aplicá-los. A título de esclarecimento, informou que a 2ª Procuradoria de Justiça tem um servidor efetivo e um comissionado, e os outros cargos estão vagos, de modo que também já cumpriu a exigência da lei. À propósito, a Dra. Leila esclareceu que os servidores da Corregedoria-Geral e dos Centros Integrados estão computados na Administração. Dando prosseguimento, a Dra. Angelica solicitou a palavra e deixou consignado que a 6ª Procuradoria de Justiça também já cumpriu os 50% de efetivos. Em seguida, o Dr. José Omar colocou seu ponto de vista, entendendo que o projeto inicial de lei rezava que 40% dos

cargos seriam preenchidos por servidores efetivos da casa, mas, chegando na Assembléia Legislativa, foi alterado para 50%, sem constar restrição exclusiva para os servidores efetivos do órgão, ampliando o leque e desvirtuando o espírito da lei. Após, o Dr. César Zaratini informou que a 10ª Procuradoria de Justiça tem um servidor efetivo à disposição e um comissionado, e que os outros dois cargos estão vagos, estando assim, cumprindo a legislação. Após breve intervalo, a sessão retomou seu andamento normal, registrando-se a retirada do Dr. Ricardo Vicente da Silva. Retornando aos trabalhos, a Presidente passou a palavra ao Dr. Alcir Raineri, que trouxe novamente para discussão do Colégio a questão do resíduo processual, bastante debatida em outras ocasiões, dizendo vislumbrar a possibilidade legal de criação de um programa exclusivo para cada tipo de ação, com previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento deste Órgão. Ressaltou, ainda, sua grande preocupação com a matéria porque, no seu entendimento, o Ministério Público acabou virando “depósito de toda a ocorrência gerada no universo jurídico”, mas que o órgão, na condição de agente, tem que provocar o debate sobre a questão, sob pena de acabar no esquecimento. Argumentou também que, no contexto institucional, é possível englobar/encampar, através de um programa de serviço, ou de uma ação, o pagamento de atividades extras para sanar o acúmulo. A Dra. Leila chamou a atenção para o problema e informou que a Corregedoria já fez um levantamento das situações mais graves no Estado, só que, infelizmente, não é possível prover todas as Promotorias de Justiça. No seu entender, talvez a solução do acúmulo, além da sugestão do Dr. Alcir, seja a alteração na lei para possibilitar, novamente, o pagamento por cumulação, principalmente em face da eventual necessidade de desinstalação de promotorias vagas. Continuando, enfatizou que a criação de um programa interessa à Administração, porque seria um incentivo para o Promotor de Justiça que, participando do programa, alcançaria pontos para promoção/remoção dentro de critérios a serem estabelecidos, esclareceu que para minimizar o problema, pensou-se de imediato em se fazer mutirão em algumas promotorias, sob a coordenação da Corregedoria Geral do Ministério

Público. A palavra foi repassada ao Dr. João Rodrigues, que explicou que a lei não veda o recebimento acima do teto, desde que seja por atividade gerada por cumulação, sendo, portanto, plenamente possível e exequível a volta ao pagamento de gratificação por cumulação. Informou, ainda, que a Corregedoria está com estrutura montada para começar os trabalhos de mutirão, primeiramente, em Paraíso. Novamente o Dr. Alcir Raineri reforçou a importância do Planejamento Plurianual, de se traçar as bases, as estratégias, de se fazer um estudo para desenvolver um programa de enfrentamento da questão, visando à operacionalização do corpo administrativo do órgão. O Dr. Marco Antonio pediu um aparte para colocar que o estrangulamento, ou seja, o acúmulo de serviço está na área criminal, exatamente porque se criou promotorias em excesso na área cível. Disse que o “crime”, embora sendo o “carro-chefe” da Instituição, é rejeitado pela maioria por causa das audiências e prazos processuais a serem cumpridos. Por isso, entende que a regionalização de promotorias vem a calhar com a nossa atual necessidade. Retomando a palavra, o Dr. Alcir Raineri afirmou que o Ministério Público está desviando de sua missão, que é a de controlar, e está abraçando a de outros órgãos, dotados na estrutura do poder público, mas o desenvolvimento desse programa irá reorientar a Instituição. A Dra. Vera Nilva requereu a palavra para comunicar e convidar todos os Procuradores de Justiça para participar do “Curso de Capacitação para elaboração do Plano Plurianual e Orçamento”, que os Centros Integrados está promovendo, onde será tratado especificamente acerca do orçamento deste Órgão. Dando seguimento, o Dr. João Rodrigues comentou sobre virtualização processual e as facilidades proporcionadas por esse programa, que é patrocinado pelo Supremo Tribunal Federal que repassa verba da União para a informatização de todos os Judiciários Estaduais. Após, a Dra. Leila esclareceu sobre sua intenção de inserir, no Plano Plurianual e no Orçamento de 2008, uma rubrica própria, a fim de adquirir equipamentos de informática que possibilitem implantar o “software” trazido a custo zero do Estado de Pernambuco denominado “Arquimedes”, que deverá se integrar com o programa desenvolvido pelo Judiciário, proporcionando agilidade no

andamento dos processos. Quanto ao resíduo processual, enfatizou que o problema é de responsabilidade não só do Promotor de Justiça, mas, em última análise, do Ministério Público como um todo, que tem que dar uma resposta à sociedade e zelar pela imagem institucional. Pontuou a necessidade de criação de um programa que distribua por igual o acúmulo entre os Promotores e Procuradores de Justiça. Argumentou, também, pela necessidade de regionalização de algumas promotorias de iniciativa e do Júri, além de uma melhor adequação na distribuição das atribuições, que hoje é uma preocupação de todos os Ministérios Públicos Estaduais, que tentam buscar soluções rápidas e eficientes para enfrentarem essas situações. Na seqüência, o Dr. João Rodrigues lembrou que há tempos o Dr. Ricardo Vicente já advogava a tese de que a questão do júri coloca em risco a imagem institucional. Do mesmo modo, entende que a adequação das promotorias existentes e a regionalização consistem em medidas de grande importância para a imagem do Órgão. Em seguida, o Dr. Alcir Raineri comentou que até os Procuradores deveriam enfrentar o Tribunal do Júri para arejar, contribuir e não perder a prática. Retornando ao tema, o Dr. Marco Antonio salientou que, no seu entendimento, o resíduo processual decorreu de uma má gerência administrativa, que vem de muito tempo e revela o inchaço de promotorias em determinados lugares e a escassez em outros. Disse que é preciso racionalizar o serviço porque a previsão constitucional de “direitos difusos” é de larga extensão de atribuições e que, não sendo possível fazer um controle sobre a atividade do Promotor de Justiça, só resta o “controle positivo”, quando a necessidade é também de “controle negativo”, ou seja, quando o promotor não tomar a iniciativa. A Dra. Vera Nilva colocou que várias leis estão criando atribuições ao Ministério Público, o que acaba sobrecarregando o trabalho e não há capacidade técnica para certas questões. A Dra. Leila, por seu turno, enfatizou que o Promotor de Justiça não deve abarcar atribuições que não são suas, senão a ineficiência acaba gerando o descrédito. Em seguida, deu por encerrados os debates e colocou em apreciação a proposta formulada pelo Dr. Alcir Raineri, tendo sido acolhida, por unanimidade, a criação de um programa

para acabar com o resíduo processual, que deverá ser desenvolvido pela Administração com o auxílio da Corregedoria e dos Membros deste Colegiado. Por último, a Dra. Leila informou que foi cobrada, pela presidência da ATMP, sobre as alterações na Lei Complementar nº 12/96 e, por isso, indagou da Comissão de Assuntos Institucionais se haveria possibilidade de se marcar uma data para apresentação das modificações necessárias. A Dra. Elaine Pires requereu a palavra para lembrar que, na sessão anterior, sugeriu à comissão o prazo de três meses a partir de agosto, e que, agora, mantêm a sugestão. Em ato contínuo, o Dr. Marco Antonio alegou que se trata de uma grande reforma na lei, que não visa somente à questão eleitoral e sucessória, como pleiteou a ATMP, por isso, argumentou a impossibilidade de fixação de prazo para um trabalho minucioso e de muita responsabilidade. Informou, entretanto, que dados já estão sendo coletados junto a outros Ministérios Públicos Estaduais e solicitou a cooperação e sugestões dos demais membros do Colegiado quanto a pontos que devem ser alterados. Dando seguimento, o Dr. José Demóstenes salientou que não é contra a fixação de prazo, mas que não pode ser exíguo devido à complexidade da matéria. A Dra. Elaine Pires alegou que a sugestão de fixação de prazo foi justamente para dar uma resposta aos colegas Promotores de Justiça. O Dr. Marco Antônio retomou a palavra para esclarecer que os Promotores de Justiça estão aguardando resposta quanto ao processo eleitoral, só que este assunto é menos importante em relação às várias modificações que a lei requer. O Dr. João Rodrigues concordou com as colocações do Dr. Marco Antônio, asseverando que o momento de corrigir algumas falhas da lei, para a efetividade da justiça, é agora, só que, para isso, é preciso fazer um estudo tranqüilo. O Dr. Alcir Raineri propôs a fixação de prazo não só para os membros do Ministério Público, mas para quem quiser dar sugestões à comissão quanto aos pontos a serem revisados na nossa lei. A Presidente esclareceu que não quer pressionar a Comissão quanto ao prazo e que a intenção era somente tomar conhecimento do andamento dos trabalhos, até porque essa atividade exige muito critério. O Dr. Marco Antônio informou que a comissão não tem

pretensão de fazer uma nova lei, mas de trabalhar a Lei Complementar 12/96, que não é de toda desprezível, e que a apresentação pontual das questões a serem mudadas auxiliará no andamento da tarefa, esclarecendo, também que, a partir de hoje (13.08.2007), será colocado no site do Ministério Público um comunicado abrindo prazo para envio de sugestões de alteração da lei à Comissão de Assuntos Institucionais. O Dr. José Omar solicitou a palavra para colocar que a comissão deve trabalhar sem se sentir pressionada quanto ao prazo, por ser um trabalho extenso e de grande responsabilidade. Em seguida, a Dra. Elaine Pires requereu a palavra para refluir de seu posicionamento anterior, em face dos argumentos expendidos, concordando que a comissão deve trabalhar sem prazo previamente estabelecido. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezessete horas e trinta minutos (17h30min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Angelica Barbosa da Silva

Vera Nilva Álvares Rocha

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

César Augusto Margarido Zaratin

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires